



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 4/2023*** MINUTA DE DOCUMENTO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES, GESTÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AOS SUBPROJETOS DE INVESTIMENTOS COMUNITÁRIOS – SIC.

O **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, com sede no Ed. Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Ministro, Senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3321061, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, 5700 - Passaré, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor de Negócios, Senhor JOSÉ ALDEMIR FREIRE, com poderes dados pelo Termo de Posse de 17 de maio de 2023, de mútuo acordo, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019**, regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pela Dispensa de Licitação 38/2019 (Processo nº 21000.022030/2019-65), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 20 de novembro de 2023 até o dia 20 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor estimado total anual de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão apropriadas à conta de recursos da programação 10.71104.28.846.0911.00M4.000B, no valor previsto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o exercício 2023 e a previsão na PLOA 2024 de disponibilidade orçamentária na conta de recursos da programação 10.71104.28.846.0911.00M4.0001, no valor previsto de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato e respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro de Estado
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

JOSÉ ALDEMIR FREIRE
Diretor de Negócios
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

Mariane Nunes de Azevedo

SIAPE: 1687319

Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes

SIAPE: 1797903



Documento assinado eletronicamente por **José Aldemir Freire, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 20/11/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Nunes de Azevedo, Testemunha**, em 20/11/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes, Testemunha**, em 20/11/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32156875** e o código CRC **BFD48D6D**.

Referência: Processo nº 21000.022030/2019-65

MINUTA